



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL N° 939, DE 15 DE ABRIL DE 1996.

"Autoriza repasse mensalmente de numerários".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente, para Pollyposition Sonorização e Animação, a importância de R\$ 30,00 (trinta reais), para animar nos domingos das 07:00 às 11:00 horas na Feira Municipal, sendo Feira Musical.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Alto Araguaia, 08 de abril de 1.996.

Alto Araguaia – MT, 15 de abril de 1996

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL